

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 45 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“Convoca a II Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres a ser coordenada pelo órgão específico das mulheres e a Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - A II Conferencia Municipal será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sede do município de Coração de Maria, no dia 17 de Setembro de 2015 a partir das 0800.

**Art. 3º** - A II Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres desenvolverá em seus trabalhos o tema: “Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres” e os Debates deverão se organizar em torno dos eixos:

- I.- Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios
- II.- Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, territorial e estadual: avanços e desafios;
- III.- Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.
- IV – Sistema Estadual de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

**Art. 4º**- A Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, fará publicar, no DOM - Diário Oficial do Município o regimento interno da Etapa Municipal.

**Parágrafo único** – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento II Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política para as Mulheres.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da Conferencia Municipal, correrão à conta de recursos orçamentários do Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 09 de Setembro de 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**